

Benefícios Adicionais de Saúde (CSI)

Atualizado em: 06-08-2019

Esta informação destina-se a que cidadãos

Idosos que recebem o Complemento Solidário para Idosos.

O que é

Os Benefícios Adicionais de Saúde são apoios que reduzem as despesas de saúde no âmbito de dois programas específicos.

Benefícios Adicionais de Saúde

Permite-lhe o reembolso das despesas de saúde na compra de:

- **Medicamentos** (parcela do preço não comparticipada pelo Estado) – participação financeira em **50%**;
- **Aquisição de óculos e lentes** – participação financeira em 75% da despesa, até ao limite de € 100,00, por cada período de dois anos;
- **Aquisição e reparação de próteses dentárias removíveis** – participação financeira em 75% da despesa, até ao limite de € 250,00, por cada período de três anos.

Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral

Permite-lhe aceder **de forma gratuita** às consultas de dentista/estomatologista, através de um **cheque-dentista** que lhe é passado pelo Médico de Família.

Com o **cheque-dentista** pode escolher o dentista/estomatologista de entre uma lista de profissionais de Saúde Oral aderentes a este programa, disponível no seu Centro de Saúde.

Uma vez escolhido o dentista/estomatologista, o beneficiário marca a consulta e deverá entregar o respectivo cheque-dentista.

Na coluna lateral direita, associada a esta página, consulte o Guia Prático sobre Benefícios Adicionais de Saúde.

Quem tem direito

Têm direito aos Benefícios Adicionais de Saúde os idosos que recebem Complemento Solidário para Idosos (CSI).

Para receber estes apoios é preciso:

- Estar a receber o Complemento Solidário para Idosos.
 - Pedir o reembolso da despesa no Centro de Saúde onde está inscrito no prazo de 180 dias (6 meses) a contar da data que está nos recibos.
- O médico de família, com base em critérios clínicos, encaminha o beneficiário do CSI para as consultas de prestação de cuidados de saúde oral e a emissão de cheques-dentista.

Como posso pedir

Documentos que tenho de entregar

- Declaração emitida pela Segurança Social que comprove o direito ao Complemento Solidário para Idosos (**apenas para o 1.º pedido**) e entregar no Centro de Saúde onde está inscrito o respetivo **pedido de reembolso**, no **prazo de 180 dias** após a realização da despesa, anexando os seguintes documentos:
- Cópia da receita dos medicamentos, ou documento de prescrição dos óculos e lentes ou da dentadura;
- Recibo que mostre claramente a despesa feita e que foi paga;
- (Na 1ª vez) Declaração comprovativa de estar a receber Complemento Solidário para Idosos, passada pelo Instituto de Segurança Social.

Como posso receber

Recebe os Benefícios Adicionais de Saúde junto com o Complemento Solidário para Idosos.

O cheque-dentista recebe na consulta do seu médico de família.

Qual a relação com outros subsídios

Pode acumular os Benefícios Adicionais de Saúde com:

Pode acumular os Benefícios Adicionais de Saúde com:

- Complemento Solidário para Idosos;
- Pensão de Velhice, Sobrevivência ou de Invalidez;
- Pensão Social de Velhice.

Qual a duração e o valor a receber

Quanto vou receber

Quando compra medicamentos, óculos e lentes ou dentaduras, uma parte do preço é paga pelo Estado e a outra por si.

Com os Benefícios Adicionais de Saúde, tem direito a receber de volta uma parte daquilo que pagou do seu bolso.

Medicamentos

Recebe de volta 50% (metade) da parte que pagou do seu bolso.

Só para medicamentos em que o Estado paga uma parte do preço (medicamentos comparticipados).

Óculos e lentes

Recebe de volta 75% (três quartos) da parte que pagou do seu bolso.

Em cada período de dois anos, recebe no máximo € 100, 00.

Próteses dentárias removíveis

Recebe de volta 75% (três quartos) da parte que pagou do seu bolso para comprar ou reparar uma dentadura de tirar e pôr.

Em cada período de três anos, recebe no máximo € 250,00.

O acesso às consultas de medicina dentária é efetuado por indicação do médico de família através de um cheque-dentista individualizado. A utilização deste cheque é feita nos prestadores aderentes ao Plano Nacional de Promoção de Saúde Oral.

A cada beneficiário pode ser atribuído, de acordo com as suas necessidades, **dois cheques-dentista** por ano, não podendo o valor anual ultrapassar os € 80,00.

Quando vou receber

No mês seguinte ao da chegada do pedido à Segurança Social. O pedido é feito no Centro de Saúde, nos 6 meses após a despesa, e encaminhado para a Segurança Social para pagamento.

Quais as minhas obrigações

Continuar inscrito no Centro de Saúde.

Quando termina

Os Benefícios Adicionais de Saúde terminam se deixar de receber ou de ter direito ao Complemento Solidário para Idosos.